



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA CONJUNTA PRES/CRE Nº 013/2016

Altera a redação do art. 1º e § 1º da Portaria Conjunta PRES/CRE nº 11, de 11/10/2016 (DJE: 17/10/2016), que dispõe sobre o horário de funcionamento da Secretaria do TRE/RN e dos Cartórios Eleitorais do Estado durante o período de 17 de outubro a 16 de dezembro de 2016.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE E O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE usando das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 20 e 22, respectivamente, da Resolução TRE/RN n.º 9, de 24/05/2012 (DJE: 05/07/2012), que aprova o Regimento Interno desta Casa,

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar o art. 1º e § 1º da Portaria Conjunta PRES/CRE nº 11/2016, de 11/10/2016 (DJE: 17/10/2016), que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º No período eleitoral de 17/10/2016 a 16/12/2016, a Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte funcionará, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário padrão das 13h às 19h.

§ 1º Os Cartórios Eleitorais funcionarão nos dias úteis, de segunda a sexta-feira:

I – na Capital, no horário das 8h às 19h, observado o revezamento entre os servidores;

II – no Interior, no horário das 13h às 19h, com expediente interno das 13h às 14h.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 21 de outubro de 2016.


Desembargador **Dilermando Mota Pereira**
Presidente


Desembargador **Ibanez Monteiro da Silva**
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral